



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Administração

Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes

Diretoria de Operações nos Estados – Diop-Estados

Serviço de Gestão de Operações das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul – Seger-2

DESPACHO DE INSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Contratação direta, em caráter não usual, de fornecimento e instalação de Fechadura e controle de acesso facial, na Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo - Sec-ES, com fundamento na Portaria-TCU nº 91/2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA NÃO EXISTÊNCIA DE ESTOQUE OU CONTRATO PARA FORNECIMENTO

O Atual equipamento de biometria da Sec-ES, que dá acesso aos servidores e aos colaboradores à porta principal desta Unidade Técnica, apresentou defeito técnico em duas ocasiões distintas e, após análise técnica realizada por profissional especializado, foi constatado que o equipamento não possui mais suporte para atualizações e, também, está fora do prazo de garantia, inviabilizado, assim, a manutenção adequada do aparelho e, por isso, aumenta significativamente o risco de falhas futuras. Trata-se de despesa não usual, urgente e imprevista, considerando que o equipamento é o único destinado ao acesso à Secretaria e a sua indisponibilidade compromete as condições adequadas de funcionamento da Sec-ES. Cabe destacar que o equipamento biométrico atualmente instalado não é patrimoniado e foi recebido junto com a entrega da sede da Sec-ES em 2021. Além disso, a Segedam negou a existência de estoque ou contrato vigente para o fornecimento, conforme relatório do Sistema CASA na peça 30, bem como não há DFD no PCA 2026 para o objeto em questão (peça 36).

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme características das instalações de acesso da Sec-ES, optou-se pelas seguintes especificações do objeto: controlador de acesso facial, com sistema *anti-fake*, com o tamanho mínimo da tela de 4”, alerta e/ou bloqueio por utilização de máscara, que impossibilite acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital, com gestão centralizada do banco de dados e mediante *software*, indicado a ambientes internos e externos.

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo – Sec-ES, CNPJ nº 00.414.607/0005-41, Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Edifício Vértice, Salas 913 a 919, Enseada do Suá, Vitória/ES.

DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PREÇO É COMPATÍVEL COM O MERCADO

Em razão da urgência, a pesquisa de preços limitou-se ao exposto a seguir.

Os orçamentos locais obtidos foram das empresas V- Lan Tecnologia., no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), QI House o valor de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), Slight Home, no valor de R\$ 6.712,59 (Seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Administração

Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes

Diretoria de Operações nos Estados – Diop-Estados

Serviço de Gestão de Operações das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul – Seger-2

Fonte/Fornecedor	Descrição do item cotado	Valor unitário	Valor total
V- Lan Tecnologia – peça 31 CNPJ 15.412.467/0001-16	Controlador de acesso facial Intelbras, modelo SS 3532 MF, de linha Bio-T com autenticação por reconhecimento facial, cartão RFID MF 13,56 MHz, QR Code, Controle Remoto e senha. - Instalação e configuração de controlador de acesso facial. - Integração do controlador de acesso facial à fechadura eletroímã existente. - Instalação e configuração de software de gestão do controlador de acesso facial. - Treinamento de usuários e suporte técnico para utilização do software de gestão do controlador de acesso facial. - Cabeamento incluso. - Garantia de 12 meses e 90 dias de serviço.	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
QI House - peça 32 CNPJ 23.476.538/0001-72	Controlador de acesso Intelbras, modelo SS 3532 MF W, com autenticação por reconhecimento facial, cartão RFID MIFARE 13,56 MHz, QR Code, controle remoto e senha. Possui tecnologia anti-fraude (anti-fake), impedindo autenticação por fotos ou vídeos, além de detecção de máscara e EPI. Permite operação em modo stand-alone ou integrado a software de gerenciamento, com comunicação via Ethernet, Wi-Fi e PoE. Indicado para ambientes internos e externos (IP55), com capacidade para até 10.000 usuários, 10.000 faces, 20.000 cartões/QR Codes e 300.000 registros de eventos, oferecendo alta velocidade de reconhecimento (0,2 s) e precisão superior a 99,5%.	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
Slight Home – peça 33 CNPJ 40.274.095/0001-56	Controle de acesso hikvision ds-k1t673dx, monitor interno hikvision ds-kh6350-wte1, fechadura solenoide fs-1011 pn4672005, fonte de alimentacao eletroímã/solenoide, bateria selada 12v 7ah, botoeira touch, cabo utp cat5e azul metro.	R\$ 6.712,59	R\$ 6.712,59



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Administração

Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes

Diretoria de Operações nos Estados – Diop-Estados

Serviço de Gestão de Operações das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul – Seger-2

Informa-se que a empresa **V- Lan Tecnologia Ltda - ME**, CNPJ n.º **15.412.467/0001-16**, orçou o valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), mostrando-se, portanto, compatível com os preços praticados no mercado, considerando-se as especificações e características do objeto pretendido. Ademais, no intuito de robustecer a vantajosidade da proposta, ressalta-se que em seu preço está previsto o serviço de instalação, bem como fornecimento de cabeamento necessário ao funcionamento do objeto, com indicação de garantia de 1 (um) ano para o equipamento e de 90 (noventa) dias para o serviço de instalação, conforme peça 31.

PROPOSTA DA EMPRESA

A proposta da empresa **V- Lan Tecnologia Ltda. - ME** a ser contratada, contendo descrição do objeto, identificação do fornecedor, o valor exato da contratação e os dados bancários estão acostadas às peças 31, 34 e 35.

ENCAMINHAMENTO

Propomos ao Secretário da Sec-ES à autorização da contratação e o envio do processo à Deof/SecCompras para emissão do empenho.

(assinado eletronicamente)

Arthur Cyrino dos Santos Neto

TFCE - Mat. TCU n.º 1604-7

De acordo.

À consideração da Sec-ES.

(assinado eletronicamente)

Chefe de Serviço - Seger-II/Diop-Estados

Diretor – Diop-Estados/SecAmbientes

AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

De acordo.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no § 2º do art. 95 da mesma Lei e na Portaria-TCU nº 91/2026, restando dispensada a realização de procedimento licitatório formal, ou do rito normal da dispensa de licitação.

Ante o exposto, **autorizo**, no âmbito desta Secretaria requisitante, a despesa no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa **V- Lan Tecnologia Ltda - ME.**, CNPJ **15.412.467/0001-16**, para execução do objeto, conforme proposta à peça nº 31.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Administração

Secretaria Especializada em Ambientes Físicos - SecAmbientes

Diretoria de Operações nos Estados – Diop-Estados

Serviço de Gestão de Operações das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul – Seger-2

de empenho e demais providências.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Felipe Ferreira

Secretário da Sec-ES